



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 1728/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2018, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, SERGIO INACIO RODRIGUES, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme segue:

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
01 – VIAÇÃO URBANA	
15.451.0006.2.011 – MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
055-3.3.90.30.00.00.00-1511-Material de consumo.....R\$	45.000,00
06 – ESPORTE E CULTURA	
01 – ESPORTE	
27.812.0003.2.028 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	
212-3.3.90.30.00.00.00-1511-Material de consumo.....R\$	15.000,00
07 – SAÚDE PARA TODOS	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2.032 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
304-3.3.90.32.00.00.00-1511-Material, bem ou serv de distrib gratuita.....R\$	40.000,00
TOTAL.....R\$	100.000,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação como segue:

EXCESSO

Excesso fonte 1511.....R\$	100.000,00
TOTAL DE EXCESSO.....R\$	100.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 09 de Outubro de 2018.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal